



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 21.01.1-19/SRP

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo promover Registro de Preços para Futura e Eventual SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NO ÂMBITO NACIONAL, POR TAXA DE TRANSAÇÃO, de acordo com as condições constantes neste.

1.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

PASSAGENS AÉREAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
7111	PASSAGENS AÉREAS - JUAZEIRO DO NORTE X FORTALEZA	155,000	UNIDADE
7112	PASSAGENS AÉREAS - FORTALEZA X JUAZEIRO DO NORTE	155,000	UNIDADE
7113	PASSAGENS AÉREAS - JUAZEIRO DO NORTE X BRASILIA	58,000	UNIDADE
7114	PASSAGENS AÉREAS - BRASILIA X JUAZEIRO DO NORTE	58,000	UNIDADE
7125	PASSAGENS AÉREAS - JUAZEIRO DO NORTE X SÃO PAULO	16,000	UNIDADE
7126	PASSAGENS AÉREAS - SÃO PAULO X JUAZEIRO DO NORTE	16,000	UNIDADE
36581	PASSAGENS AEREAS - JUAZEIRO DO NORTE-CE/GOIANIA-GO	25,000	UNIDADE

Especificação : PASSAGENS AEREAS - JUAZEIRO DO NORTE-CE/GOIANIA-GO

36582	PASSAGENS AEREAS - GOIANIA-GO/JUAZEIRO DO NORTE-CE	25,000	UNIDADE
-------	--	--------	---------

Especificação : PASSAGENS AEREAS - GOIANIA-GO/JUAZEIRO DO NORTE-CE

PASSAGENS TERRESTRES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
7117	PASSAGENS TERRESTRES - NOVA OLINDA X FORTALEZA	196,000	UNIDADE
7123	PASSAGENS TERRESTRES - CRATO X FORTALEZA	272,000	UNIDADE
7124	PASSAGENS TERRESTRES - FORTALEZA X CRATO	272,000	UNIDADE
36007	PASSAGENS TERRESTRES - FORTALEZA X NOVA OLINDA	196,000	UNIDADE

Especificação : PASSAGENS TERRESTRES - FORTALEZA X NOVA OLINDA

7115	PASSAGENS TERRESTRES - JUAZEIRO DO NORTE X FORTALEZA	70,000	UNIDADE
36583	PASSAGENS TERRESTRES - JUAZEIRO DO NORTE/CE X SÃO PAULO/SP	20,000	UNIDADE

Especificação : PASSAGENS TERRESTRES - JUAZEIRO DO NORTE/CE X SÃO PAULO/SP

36584	PASSAGENS TERRESTRES - BRASILIA/DF X JUAZEIRO DO NORTE/CE	20,000	UNIDADE
-------	---	--------	---------

36585	PASSAGENS TERRESTRES - JUAZEIRO DO NORTE/CE X GOIANIA/GO	10,000	UNIDADE
-------	--	--------	---------

Especificação : PASSAGENS TERRESTRES - JUAZEIRO DO NORTE/CE X GOIANIA/GO

36586	PASSAGENS TERRESTRES - JUAZEIRO DO NORTE/CE X BRASILIA/DF	20,000	UNIDADE
-------	---	--------	---------

Especificação : PASSAGENS TERRESTRES - JUAZEIRO DO NORTE/CE X BRASILIA/DF

36589	PASSAGENS TERRESTRES - SAO PAULO/SP X JUAZEIRO DO NORTE/CE	20,000	UNIDADE
-------	--	--------	---------

Especificação : PASSAGENS TERRESTRES - SAO PAULO/SP X JUAZEIRO DO NORTE/CE

AdDias



36590	PASSAGENS TERRESTRES - FORTALEZA/CE X JUAZEIRO DO NORTE/CE	70,000	UNIDADE
<i>Especificação : PASSAGENS TERRESTRES - FORTALEZA/CE X JUAZEIRO DO NORTE/CE</i>			
36591	PASSAGENS TERRESTRES - GOIANIA/GO X JUAZEIRO DO NORTE/CE	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : PASSAGENS TERRESTRES - GOIANIA/GO X JUAZEIRO DO NORTE/CE</i>			

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada no referido serviço é necessária à vista das seguintes razões:

2.1.1. Viabilizar os deslocamentos dos servidores, a diversos trechos do país, que, no desempenho de suas atribuições, estejam a serviço desta Prefeitura Municipal;

2.1.2. Possibilitar o transporte dos servidores por motivo de remoção de ofício no interesse da Administração em que haja necessidade de deslocamento;

2.1.3. Possibilitar os deslocamentos dos servidores quando da realização de outros eventos, cursos ou encontros, os quais tenham relação com as atividades do Município;

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A prestação de serviços se classificam como serviços comum nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Observar as normas a que estão sujeitas a atividade de agenciamento de viagens;

4.2. Pagar às companhias aéreas, nos prazos pactuados em suas avenças específicas, os bilhetes emitidos, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não responderá, sob qualquer hipótese, solidária ou subsidiariamente, por esse pagamento;

4.3. Propiciar atendimento 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, por meio de telefone fixo e celular, central de telefonia (call center), bem como de outros recursos a serem disponibilizados pelo CONTRATADO, os quais deverão permitir ao(s) usuário(s) responsável(eis) realizar alteração ou emissão de bilhete, inclusive em dias não úteis;

4.4. Fornecer ferramenta "on line" de autoagendamento (self booking), disponível 24 horas por dia durante todos os dias da semana, inclusive feriados, para que os usuários dos serviços possam efetuar as reservas;

4.5. Pesquisar tarifas, antes da emissão do bilhete de passagem, que no momento estiverem sendo praticadas pelas companhias aéreas, devendo sempre que possível optar pela de menor valor;

4.6. Fornecer passagens aéreas nacionais, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte aéreo; emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte aéreo, informando ao gestor do contrato ou ao favorecido o número do bilhete, código de transmissão, companhia aérea, valor dos trechos e taxas de embarque;

4.7. Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens aéreas para as rotas nacionais, inclusive retorno;

AD Dias



4.8. Assegurar o fornecimento do(s) menor(es) preço(s) em vigor, praticado(s) por qualquer das companhias aéreas do setor, mesmo que em caráter promocional, repassando todos os descontos e vantagens oferecidos que possam resultar em benefício econômico para a CONTRATANTE;

4.9. Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

4.10. Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pelo CONTRATANTE, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete estar à disposição do viajante em tempo hábil para o embarque do passageiro;

4.11. Entregar os bilhetes de passagens aéreas diretamente ao servidor responsável pelo serviço no âmbito do CONTRATANTE ou a outro designado, por e-mail ou em meio físico, no prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir da autorização de emissão da passagem, salvo se solicitados fora do horário de expediente do CONTRATADO.

4.11.1 No caso do não cumprimento do prazo estipulado para a emissão da passagem, havendo majoração da tarifa em relação ao valor verificado na reserva, tal diferença será glosada pelo CONTRATANTE.

4.12. Adotar as medidas necessárias para o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação do CONTRATANTE;

4.13. Substituir passagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação do CONTRATANTE.

4.13.1 Quando houver aumento de custo – emitir ordem de débito pelo valor complementar; e

4.13.2 Quando houver diminuição de custo – emitir ordem de crédito a favor da CONTRATANTE, a ser utilizada como abatimento no valor da fatura posterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

4.14. Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

4.15. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos da CONTRATANTE, ou a terceiros, ficando, desde já, autorizado o desconto do valor correspondente dos pagamentos devidos ao CONTRATADO;

4.16. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;

4.17. Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

4.18. Observar as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE;

AdDias



5. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 05.1. O prazo máximo para a entrega do objeto será de 5 (**cinco**) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor do Prefeitura Municipal, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e seu anexo e será recebido:

6.1.1 - No ato da entrega, com verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Projeto Básico.

6.2 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade.

6.3 - A Prefeitura Municipal comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O faturamento deverá ser o somatório dos preços cobrados no momento da emissão de cada passagem aérea, deduzidos o desconto contratual citados no item anterior, ou, no caso das tarifas-acordo, dos preços finais do bilhete emitido, seguro e depois acrescido do somatório dos valores das respectivas taxas de embarque;

7.2. Promover, mediante solicitação e no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação, reembolso de passagens não utilizadas pelo CONTRATANTE. Findo o contrato, se existente crédito em favor do contratante que não possa ser abatido de fatura pendente, deverá o valor ser recolhido aos cofres da CONTRATANTE;

7.3. Caso a empresa não emita nota de crédito no prazo acima estipulado ou não informe o valor dos trechos não utilizados, o valor total do bilhete, pelo seu valor de face, será glosado em fatura a ser liquidada;

7.4. Poderá ser deduzida do valor do bilhete a ser reembolsado multa eventualmente cobrada pela companhia aérea, desde que devidamente comprovada;

7.5. As faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas e sua nova apresentação ocorrerá juntamente com a fatura subsequente;

7.6. O CONTRATADO deverá apresentar as faturas para pagamento no 1º dia útil de cada quinzena do mês civil;

7.7. As faturas deverão ser tabuladas por centro de custo (plano interno), nacional, por servidores e autoridades, discriminando, ainda:

- a) Número da requisição;
- b) Nome do passageiro;
- c) Companhia aérea;
- d) Número do bilhete;
- e) Valor da tarifa;
- f) Taxas aeroportuárias;
- g) Desconto contratual; e

Ad Dias



h) Indicação de tarifa-acordo.

7.8. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da fatura ao CONTRATANTE..

8. DOS CUSTOS ESTIMADOS

8.1 - O valor estimado para esta aquisição será definido pela área competente, na realização da pesquisa de preços de Mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, ainda que tão somente objetiva, desde que sobrevenha prejuízo para a CONTRATANTE ou terceiros, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento ou da garantia oferecida, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

9.2. Qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do presente Contrato.

9.3. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus prepostos.

9.4. Implantar, de forma adequada, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficiente, realizando os serviços de forma **meticulosa e constante**.

9.5. Executar os serviços objeto deste Termo utilizando mão-de-obra própria, garantindo que os trabalhos não sofram interrupções e/ou paralisações em caso de faltas, folgas e férias de seus empregados.

9.6. Providenciar a imediata adequação, o remanejamento ou o afastamento do(s) empregado(s) cujo desempenho não for compatível com as necessidades da CONTRATANTE.

9.7. Manter todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.

9.8. Identificar, no início da execução dos serviços, todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de



propriedade da CONTRATANTE.

9.9. Implantar, de forma adequada, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficiente, mantendo sempre em perfeito asseio e ordem o local de prestação do serviço.

9.10. Tendo em conta a natureza de que se reveste a documentação a ser digitalizada, é vedada à CONTRATADA divulgar ou fornecer dados ou informações referentes aos processos, sob as penas da lei, devendo manter sigilo das informações e zelar pela sua integridade.

9.11. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

Cabe à CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:

10.1. Nomear 01(um) Gestor e/ou 01 (um)Fiscal para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato a ser firmado, em conformidade com suas competências e demais disposições legais, devendo observar, no mínimo, as atribuições expressamente previstas neste Termo de Referência;

10.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

10.3. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento do projeto como possíveis ampliações do sistema, troca de tecnologias e aquisições de novos equipamentos que venham ser alimentados pelo novo sistema;

10.4. Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;

10.6. Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo;

10.7. Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança bem assim sobre a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

10.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados

AdDias



da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

11. DAS SANÇÕES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Projeto Básico, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à empresa as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficando estipuladas as seguintes multas:

11.1.1 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor dos produtos não entregues, até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 dias.

11.1.1.1 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

11.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso da não entrega total ou entrega parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal pela inexecução.

11.1.2.1 - A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

Equipe de elaboração:

Setor/Unidade	Responsável	Cargo	Assinatura
CPL ¹	SAMIA MARIA BRAULIO MAIA	Pregoeiro(a)	<u>Samia Bráulio</u>

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A empresa vencedora do certame, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato ou retornar a nota de empenho, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Santana do Cariri, 08/02/2019

Aprovo o presente documento. Encaminhe - se ao serviço de compras.

Antônia Helena Dias

ANTÔNIA HELENA DIAS
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

¹ Comissão Permanente de Licitação



ESTIMATIVA DE VALORES

Após consulta feita no site decolar.com e <https://queropassagem.com.br>, chegou-se aos valores abaixo como parâmetro para o orçamento estimado:

PASSAGENS AÉREAS				
DESTINO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	UNIDADES REQUISITANTES	QTD.	VALOR ESTIMADO GLOBAL
JUAZEIRO DO NORTE - CE/ FORTALEZA - CE	R\$ 434,00	SEC. GOVERNO	10	R\$ 4.340,00
		SEC. EDUCAÇÃO	30	R\$ 13.020,00
		SEC. SAÚDE	50	R\$ 21.700,00
		PROCURADORIA	10	R\$ 4.340,00
		CONTROLADORIA	5	R\$ 2.170,00
		SEC. MEIO AMBIENTE	6	R\$ 2.604,00
		SEC. AGRICULTURA	8	R\$ 3.472,00
		SEC. OBRAS	6	R\$ 2.604,00
		SEC. ASSITENCIA	30	R\$ 13.020,00
TOTAL:				R\$ 67.270,00
FORTALEZA - CE / JUAZEIRO DO NORTE - CE	R\$ 429,00	SEC. GOVERNO	10	R\$ 4.290,00
		SEC. EDUCAÇÃO	30	R\$ 12.870,00
		SEC. SAÚDE	50	R\$ 21.450,00
		PROCURADORIA	10	R\$ 4.290,00
		CONTROLADORIA	5	R\$ 2.145,00
		SEC. MEIO AMBIENTE	6	R\$ 2.574,00
		SEC. AGRICULTURA	8	R\$ 3.432,00
		SEC. OBRAS	6	R\$ 2.574,00
		SEC. ASSITENCIA	30	R\$ 12.870,00
TOTAL:				R\$ 66.495,00
JUAZEIRO DO NORTE - CE/BRASILIA-DF	R\$ 773,00	SEC. GOVERNO	10	R\$ 7.730,00
		SEC. EDUCAÇÃO	10	R\$ 7.730,00
		SEC. SAÚDE	0	R\$ 0,00
		PROCURADORIA	8	R\$ 6.184,00
		CONTROLADORIA	5	R\$ 3.865,00
		SEC. MEIO AMBIENTE	0	R\$ 0,00
		SEC. AGRICULTURA	0	R\$ 0,00
		SEC. OBRAS	0	R\$ 0,00
		SEC. ASSITENCIA	25	R\$ 19.325,00
TOTAL:				R\$ 44.834,00
	R\$ 721,00	SEC. GOVERNO	10	R\$ 7.210,00



BRASILIA-DF/JUAZEIRO DO NORTE - CE		SEC. EDUCAÇÃO	10	R\$ 7.210,00
		SEC. SAÚDE	0	R\$ 0,00
		PROCURADORIA	8	R\$ 5.768,00
		CONTROLADORIA	5	R\$ 3.605,00
		SEC. MEIO AMBIENTE	0	R\$ 0,00
		SEC. AGRICULTURA	0	R\$ 0,00
		SEC. OBRAS	0	R\$ 0,00
		SEC. ASSITENCIA	25	R\$ 18.025,00
TOTAL:			R\$ 41.818,00	
JUAZEIRO DO NORTE - CE/SÃO PAULO-SP	R\$ 686,00	SEC. GOVERNO	0	R\$ 0,00
		SEC. EDUCAÇÃO	0	R\$ 0,00
		SEC. SAÚDE	0	R\$ 0,00
		PROCURADORIA	0	R\$ 0,00
		CONTROLADORIA	0	R\$ 0,00
		SEC. MEIO AMBIENTE	0	R\$ 0,00
		SEC. AGRICULTURA	0	R\$ 0,00
		SEC. OBRAS	0	R\$ 0,00
		SEC. ASSITENCIA	16	R\$ 10.976,00
TOTAL:			R\$ 10.976,00	
SÃO PAULO-SP/JUAZEIRO DO NORTE - CE	R\$ 614,00	SEC. GOVERNO	0	R\$ 0,00
		SEC. EDUCAÇÃO	0	R\$ 0,00
		SEC. SAÚDE	0	R\$ 0,00
		PROCURADORIA	0	R\$ 0,00
		CONTROLADORIA	0	R\$ 0,00
		SEC. MEIO AMBIENTE	0	R\$ 0,00
		SEC. AGRICULTURA	0	R\$ 0,00
		SEC. OBRAS	0	R\$ 0,00
		SEC. ASSITENCIA	16	R\$ 9.824,00
TOTAL:			R\$ 9.824,00	
JUAZEIRO DO NORTE - CE/GOIANIA-GO	R\$ 728,00	SEC. GOVERNO	0	R\$ 0,00
		SEC. EDUCAÇÃO	0	R\$ 0,00
		SEC. SAÚDE	0	R\$ 0,00
		PROCURADORIA	0	R\$ 0,00
		CONTROLADORIA	0	R\$ 0,00
		SEC. MEIO AMBIENTE	0	R\$ 0,00
		SEC. AGRICULTURA	0	R\$ 0,00
		SEC. OBRAS	0	R\$ 0,00
		SEC. ASSITENCIA	25	R\$ 18.200,00
TOTAL:			R\$ 18.200,00	



GOIANIA-GO/JUAZEIRO DO NORTE - CE	R\$ 735,00	SEC. GOVERNO	0	R\$ 0,00
		SEC. EDUCAÇÃO	0	R\$ 0,00
		SEC. SAÚDE	0	R\$ 0,00
		PROCURADORIA	0	R\$ 0,00
		CONTROLADORIA	0	R\$ 0,00
		SEC. MEIO AMBIENTE	0	R\$ 0,00
		SEC. AGRICULTURA	0	R\$ 0,00
		SEC. OBRAS	0	R\$ 0,00
		SEC. ASSITENCIA	25	R\$ 18.375,00
	TOTAL:			

VALOR GLOBAL:	R\$ 277.792,00
----------------------	-----------------------

PASSAGENS TERRESTRES				
DESTINO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	UNIDADES REQUISITANTES	QTD.	VALOR ESTIMADO GLOBAL
JUAZEIRO DO NORTE - CE/ FORTALEZA - CE	R\$ 71,90	SEC. ASSITENCIA	70	R\$ 5.033,00
	TOTAL:			R\$ 5.033,00

FORTALEZA - CE / JUAZEIRO DO NORTE - CE/	R\$ 71,50	SEC. ASSITENCIA	70	R\$ 5.005,00
	TOTAL:			R\$ 5.005,00



JUAZEIRO DO NORTE - CE/ SÃO PAULO-SP	R\$ 429,99	SEC. ASSISTENCIA	20	R\$ 8.599,80
	TOTAL:			R\$ 8.599,80
SÃO PAULO-SP/JUAZEIRO DO NORTE - CE/	R\$ 429,99	SEC. ASSISTENCIA	20	R\$ 8.599,80
	TOTAL:			R\$ 8.599,80
JUAZEIRO DO NORTE - CE/ BRASÍLIA-DF	R\$ 302,11	SEC. ASSISTENCIA	20	R\$ 6.042,20
	TOTAL:			R\$ 6.042,20
BRASÍLIA-DF / JUAZEIRO DO NORTE - CE	R\$ 302,91	SEC. ASSISTENCIA	20	R\$ 6.058,20
	TOTAL:			R\$ 6.058,20



				TOTAL:	R\$ 6.058,20
JUAZEIRO DO NORTE - CE/ GOIANIA-GO	R\$ 359,97	SEC. ASSISTENCIA	10		R\$ 3.599,70
	TOTAL:				R\$ 3.599,70
GOIANIA-GO/ JUAZEIRO DO NORTE - CE	R\$ 359,97	SEC. ASSISTENCIA	10		R\$ 3.599,70
	TOTAL:				R\$ 3.599,70
CRATO-CE/ FORTALEZA - CE	R\$ 70,75	SEC. GOVERNO	20		R\$ 1.415,00
		SEC. ADMINISTRAÇÃO	15		R\$ 1.061,25
		SEC. FINANÇAS	10		R\$ 707,50
		SEC. EDUCAÇÃO	40		R\$ 2.830,00
		SEC. SAÚDE	130		R\$ 9.197,50
		PROCURADORIA	10		R\$ 707,50
		CONTROLADORIA	0		R\$ 0,00
		SEC. ESPORTE	4		R\$ 283,00
		SEC. MEIO AMBIENTE	18		R\$ 1.273,50
		SEC. AGRICULTURA	10		R\$ 707,50
		SEC. OBRAS	15		R\$ 1.061,25
		SEC. ASSISTENCIA	0		R\$ 0,00
		TOTAL:			



FORTALEZA - CE/CRATO	R\$ 70,75	SEC. GOVERNO	20	R\$ 1.415,00
		SEC. ADMINISTRAÇÃO	15	R\$ 1.061,25
		SEC. FINANÇAS	10	R\$ 707,50
		SEC. EDUCAÇÃO	40	R\$ 2.830,00
		SEC. SAÚDE	130	R\$ 9.197,50
		PROCURADORIA	10	R\$ 707,50
		CONTROLADORIA	0	R\$ 0,00
		SEC. ESPORTE	4	R\$ 283,00
		SEC. MEIO AMBIENTE	18	R\$ 1.273,50
		SEC. AGRICULTURA	10	R\$ 707,50
		SEC. OBRAS	15	R\$ 1.061,25
		SEC. ASSITENCIA	0	R\$ 0,00
		TOTAL:		
NOVA OLINDA-CE/FORTALEZA - CE	R\$ 80,00	SEC. GOVERNO	0	R\$ 0,00
		SEC. ADMINISTRAÇÃO	0	R\$ 0,00
		SEC. FINANÇAS	0	R\$ 0,00
		SEC. EDUCAÇÃO	30	R\$ 2.400,00
		SEC. SAÚDE	130	R\$ 10.400,00
		PROCURADORIA	10	R\$ 800,00
		CONTROLADORIA	0	R\$ 0,00
		SEC. ESPORTE	0	R\$ 0,00
		SEC. MEIO AMBIENTE	6	R\$ 480,00
		SEC. AGRICULTURA	10	R\$ 800,00
		SEC. OBRAS	10	R\$ 800,00
		SEC. ASSITENCIA	0	R\$ 0,00
		TOTAL:		
FORTALEZA - CE-NOVA OLINDA-CE	R\$ 80,00	SEC. GOVERNO	0	R\$ 0,00
		SEC. ADMINISTRAÇÃO	0	R\$ 0,00
		SEC. FINANÇAS	0	R\$ 0,00
		SEC. EDUCAÇÃO	30	R\$ 2.400,00
		SEC. SAÚDE	130	R\$ 10.400,00
		PROCURADORIA	10	R\$ 800,00
		CONTROLADORIA	0	R\$ 0,00
		SEC. ESPORTE	0	R\$ 0,00
		SEC. MEIO AMBIENTE	6	R\$ 480,00
		SEC. AGRICULTURA	10	R\$ 800,00
		SEC. OBRAS	10	R\$ 800,00



	SEC. ASSISTENCIA	0	R\$ 0,00
		TOTAL:	R\$ 15.680,00

TOTAL: R\$ 116.385,40

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 394.177,40

SANTANA DO CARIRI – CE, 08/02/2019

Samia Braulio Maia
SAMIA MARIA BRAULIO MAIA
PREGOEIRO(A)



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 21.01.1-19/SRP

Senhor Pregoeiro, Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n.º 21.01.1-19/SRP, apresentamos a presente proposta para registro de preços de futura e eventual SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NO ÂMBITO NACIONAL, POR TAXA DE TRANSAÇÃO, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

LOTE I ---					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT DA TAXA DE SERVIÇO	V.TOTAL DA TAXA DE SERVIÇO
VALOR GLOBAL					

(...)

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de prestação dos serviços, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete – carregos e descarregos;
- os serviços serão prestados, conforme estipulado na ordem de serviço, na sede do Município de Santana do Cariri, CE

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- efetuar a prestação dos serviços solicitados na ordem de serviço, no prazo máximo de _____(_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipuladas no Edital de Pregão.

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal



ANEXO III – PREGÃO 21.01.1-19/SRP
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, DE 2002)

A empresa, CNPJ n.º, sediada, para fins de participação no Pregão Presencial nº21.01.1-19/SRP, **DECLARA**, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002 que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:

ANEXO IV – PREGÃO 21.01.1-19/SRP
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº.
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.
..... e do CPF nº., para fins de participação no Pregão
Presencial nº 21.01.1-19/SRP, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe,
que a Empresa, acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua
habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:



ANEXO V – PREGÃO 21.01.1-19/SRP
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(LEI Nº 9.854/99)

_____ (licitante), inscrita, no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial nº 21.01.1-19/SRP, para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:



ANEXO VI – PREGÃO 21.01.1-19/SRP
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE
2007

_____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial nº , **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(*assinatura do representante*)

**ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - NÚMERO DA ATA-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21.01.1-19/SRP**

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE com sede na Rua _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual **SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NO ÂMBITO NACIONAL, POR TAXA DE TRANSAÇÃO.**

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS_REG_PRECOS

03. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, tendo como gerenciador a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA DE AGRICULTURA; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE GOVERNO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; PROCURADORIA; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; CONTROLADORIA;

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

06. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao edital do processo licitatório n° 21.01.1-19/SRP



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santana do Cariri, CE CE, DATA_DA_ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santana do Cariri, CE
CNPJ(MF)
CONTRATANTE

ASSINAT_LICITANTES_VENC



**ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO Nº NUMERO_DO_CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21.01.1-19/SRP**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
E
EMPRESA CONTRATADA**

A _____ do município de Santana do Cariri, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa «EMPRESA CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CGC CONTRATADO», sediado(a) na «ENDERECO CONTRATADO» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NOME_REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº «RG REPRESENTANTE» e de CPF nº «CPF REPRESENT CONTRATADO», e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 21.01.1-19/SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NO ÂMBITO NACIONAL, POR TAXA DE TRANSAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS_CONTRATO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de _____ de 201____, contados da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação DOTACAO_ORCAMENTA.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) **dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº , seus anexos e a ata de registro de preços nº ----.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 21.01.1-19/SRP.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº .

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 21.01.1-19/SRP.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Termo de Referência do processo licitatório nº 21.01.1-19/SRP.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Santana do Cariri/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

-----/CE, DATA_DO_CONTRATO

CONTRATANTE
CNPJ(MF)
CONTRATANTE

EMPRESA_CONTRATADA
CPF_CNPJ_CONTRATADO
CONTRATADO(A)



**ANEXO IX – PREGÃO N° 21.01.1-19/SRP
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; n° e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil que as informações abaixo mencionadas são verdadeiras e que, constituem meio idôneo e legítimo para comunicação com a mesma.

Email: _____ **Telefone:** _____

Atestamos, ainda, que, os dados acima podem ser utilizados para fins de comunicação sobre decisão de recursos, impugnações, assinatura de contratos, aditivos, ordem de compras, sanções e outros procedimentos administrativos.

Ademais, estou ciente de que quaisquer alterações nos dados acima mencionados são de inteira responsabilidade da licitante informar à Prefeitura Municipal.

Data,

Assinatura